



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 28 de Outubro de 2017.

Ano IV Edição nº 839

Pág. 1 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejeval da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 252, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo para apurar os motivos que desencadearam a não entrega do imóvel objeto do Contrato n.º 109/2015, quando do término do prazo de vigência deste instrumento bem como se é devido o pagamento pleiteado pela locadora conforme protocolo n.º 003796/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Protocolo n.º 003796/2017, apresentado pela proprietária do imóvel objeto do Contrato n.º 109/2015, decorrente do Processo de Dispensa por Justificativa n.º 086/2015, que trata da locação de imóvel de alvenaria localizado na Rua Coronel Emílio Gomes, 280, para ser utilizado por uma turma da CMEI Irmã Maria Gotharda Braig; considerando que o referido contrato teve vigência no período de 4 de julho de 2015 a 3 de julho de 2017; considerando que o referido protocolo trata de pedido apresentado pela proprietária para pagamento de aluguel do mês de julho, ou seja, após expirado o prazo de vigência do contrato n.º 109/2015; considerando a informação apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, declarando que mesmo após o vencimento do contrato, o imóvel não foi entregue à proprietária frente à necessidade de realizar reparos no local; considerando os termos da cláusula terceira do Contrato n.º 109/2015, estabelecendo que é obrigação da locatária trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido o contrato; considerando que o referido imóvel foi locado para instalação de extensão do CMEI Irmã Maria Gotharda Braig, portanto, atendendo diariamente e de forma ininterrupta durante a vigência do contrato, crianças matriculadas naquele Centro; considerando a necessidade de apurar se as obras realizadas após o término do contrato, poderiam ter sido realizadas durante o período de vigência do contrato, sem comprometer o atendimento e funcionamento daquele Centro Municipal de Educação, bem como se é devido o pagamento pleiteado pela requerente; considerando que é dever da Administração apurar a verdade dos fatos, fundamentando suas ações nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal vigente, bem como o direito ao contraditório e a ampla defesa.

SUMARIO

	PAGINAS
- DIVISÃO DE PESSOAL	1
- LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2017	5
- HOMOLOGAÇÕES	10
- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PR	14
- CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – PR	15



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 28 de Outubro de 2017.

Ano IV Edição nº 839

Pág. 2 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os motivos que desencadearam a não entrega do imóvel objeto do Contrato n.º 109/2015, quando do término do prazo de vigência deste instrumento, os eventuais responsáveis, bem como se é devido o pagamento pleiteado pela locadora conforme protocolo n.º 003796/2017.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria, ficam designados para integrar a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

I – Presidente:

a) Francielly Coradini Schmeiske – Procuradora Jurídica;

II – Secretário:

a) Diógenes Gonçalves dos Santos – Assistente Administrativo;

III – Membro:

a) Murilo Junior Diniz – Assistente Administrativo.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de até trinta dias, apresentando relatório circunstanciado ao Chefe do Poder Executivo, podendo, excepcionalmente, de forma justificada, haver a dilação do prazo de conclusão do procedimento.

Art. 4º Fica concedida aos membros da Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 49 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, cujo pagamento fica condicionado ao estabelecido nesta Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 253, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Prorroga, por dois anos, a cessão da servidora Mariza Aparecida dos Santos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Ofício n.º 053/2017-SAAE, de 25 de outubro de 2017, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por dois anos, a partir de 10 de dezembro de 2017, a cessão da servidora municipal **Mariza Aparecida dos Santos**, matrícula 1357/9, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Parágrafo único. O ônus da cessão permanecerá ao SAAE, podendo em caso de interesse deste município ou de superveniência de legislação contrária, ser revogada a cessão, devendo a servidora retornar ao emprego de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 28 de Outubro de 2017.

Ano IV Edição nº 839

Pág. 3 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: EMERSON LUIZ DA SILVA - ME - **CNPJ/MF:** 15.693.064/0001-92
OBJETO: A possível aquisição de lixeiras para serem utilizadas no Centro Municipal de Educação Infantil Ursinho Pimpão e na Escola Municipal do Campo João Teodoro da Silva, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2017 a 26 de fevereiro de 2017.

Ribeirão Claro, 27 de outubro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017 – (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 83/2017 (PMRC)

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73
LOCADOR: ANTENOR FAIS - **CPF/MF:** 023.022.849-68
LOCADOR: ARLETE PINHEIRO DA SILVA FAIS - **CPF/MF:** 029.050.909-28
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Dr. João Pessoa nº 814, Centro, neste município, pelo período de 12 (doze) meses, para instalação de depósito de madeiras, ferramentas e outros utensílios locados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
VALOR: R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2017 a 26 de outubro de 2018.

Ribeirão Claro, 26 de outubro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CASTILHO MINERAÇÃO LTDA - **CNPJ/MF:** 08.528.581/0003-02
OBJETO: A possível aquisição de emulsão asfáltica tipo

RR 2C e material usinado a frio denso (PMF), a serem utilizados na regularização, reperfilagem e manutenção em diversas ruas deste município de Ribeirão Claro PR, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
VALOR: R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2017 a 26 de outubro de 2018.

Ribeirão Claro, 26 de outubro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ/MF: 08.528.581/0003-02
OBJETO: A possível aquisição de emulsão asfáltica tipo RR 2C e material usinado a frio denso (PMF), a serem utilizados na regularização, reperfilagem e manutenção em diversas ruas deste município de Ribeirão Claro PR, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
VALOR: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2017 a 26 de outubro de 2018.

Ribeirão Claro, 26 de outubro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08
CONTRATADA: ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME
CNPJ/MF: 24.100.507/0001-85
OBJETO: A possível aquisição de gêneros alimentícios para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 28 de Outubro de 2017.

Ano IV Edição nº 839

Pág. 4 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 19.152,40 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2017 a 26 de outubro de 2018.

Ribeirão Claro, 26 de outubro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA -
ME

CNPJ/MF: 22.499.940/0001-00

OBJETO: A possível aquisição de gêneros alimentícios
para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades
Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 3.379,70 (três mil, trezentos e setenta e nove
reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2017 a 26 de outubro de
2018.

Ribeirão Claro, 26 de outubro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: VANDA RODRIGUES DE MORAES
RISSÁ 72322896934

CNPJ/MF: 27.797.172/0001-94

OBJETO: A possível aquisição de gêneros alimentícios
para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades
Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).

VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2017 a 26 de outubro de
2018.

Ribeirão Claro, 26 de outubro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO II TERMOADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017 – (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 – REGISTRO DE PREÇOS (PMRC)

(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: MAESTRO COMERCIAL DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME

CNPJ/MF: 22.895.723/0001-39

OBJETO: A possível aquisição de carnes bovinas,
suínas, aves e embutidos para o preparo da Merenda
Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, pelo
período de 12 (doze) meses.

VALOR: 32.452,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e
cinquenta e dois reais).

Ribeirão Claro, 25 de outubro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 28 de Outubro de 2017.

Ano IV Edição nº 839

Pág. 5 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2017

Edital de seleção pública de entidade privada filantrópica com o objetivo de celebrar termo de fomento/subvenção destinado a atendimento, aos pacientes do município, de media e alta complexidade em serviços de saúde.

A ser realizado com recursos próprios, conforme as disposições contidas na forma dos artigos 135 e 171 da Lei Orgânica Municipal, as disposições do art. 17 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo sua execução submetida às normas previstas na Resolução nº 28 /2011 do Tribunal de Contas do Paraná.

1- DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto o estabelecimento de uma parceria entre o município e entidade para o atendimento médico hospitalar de consultas médicas especializadas e exames complementares especializados eletivos de media e alta complexidade

2 -DESCRIÇÃO

Atendimento médico hospitalar de consultas médicas especializadas sendo elas, Infectologia, Endocrinologia, Reumatologia, Hematologia, Psiquiatria, Fonoaudiólogo, nutricionista, Pneumologista e exames complementares especializados eletivos de media e alta complexidade com atendimento de ambulatório e clínica cirúrgica compreendendo em Cirurgia Geral, Gastro, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Urologia, Dermatologia, Nefrologia, Cirurgia Cardíaca, Cardiovascular, Cirurgia Infantil, Cirurgia Ginecológica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Buco-Maxilo, excedentes ao ofertado pelo gestor SUS, que ocorre através das respectivas centrais de regulação.

3-PERFIL DA ENTIDADE

3.1 Poderão participar desse processo de habilitação entidades da área da saúde sendo elas, filantrópicas, que ofereçam todas as especialidades médicas de media e alta complexidade descritas no Item 2-DESCRIÇÃO

3.2 A confirmação do disposto 3.1, poderá ser através de apresentação de instrumentos que comprovem os atendimentos das especialidades.

4-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do processo, entidades de natureza filantrópicas, que atendam a todas as exigências contidas no edital, atendendo no mínimo 40 (quarenta) pacientes de especialidades ao mês que serão encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Claro

4.2 É vedada a participação nessa seleção entidades que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.2.1 Cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea, por quaisquer órgãos públicos federal, estadual ou municipal;

4.2.2 Entidades impedidas de receber recursos municipais, estaduais e/ ou federais;

4.2.3 Entidades cujo objeto social não se relacione às características do objeto ou que não disponham de condições técnicas para execução do convênio;

4.2.3 Entidades que não comprovem ter desenvolvido, nos últimos dois anos, atividades referentes à matéria objeto do convênio.

4.2.4 Entidades que tenham, em suas relações anteriores com a Administração Pública, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

4.2.4.1 Omissão no dever de prestar contas;

4.2.4.2 Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 28 de Outubro de 2017.

Ano IV Edição nº 839

Pág. 6 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.2.4.3 Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

4.2.4.4 Ocorrência de dano ao Erário;

4.2.4.5 Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;

4.2.5 Possuam em seus quadros profissionais:

4.2.5.1 Integrantes da Comissão Técnica de Avaliação;

4.2.5.2 Proponentes ou seus representantes legais, coordenadores de projetos ou outros membros da instituição que tenham vínculos diretos com os profissionais referidos no subitem 4.2.5.1 ;

4.2.6 A entidade não poderá estar instalada a mais de 250 km de distancia da sede do município de Ribeirão Claro-PR pela inviabilidade de custos operacionais.

5-DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Chamamento Público para Seleção de Propostas, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, não sendo admitido impugnações, esclarecimentos ou providências apresentadas via FAX e vencidos os respectivos prazos legais.

5.1.1. A petição será dirigida ao Órgão Técnico, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da seleção das propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do chamamento Publico..

5.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6-PROPOSTAS

6.1 A proposta de trabalho deve ter como foco o desenvolvimento de atividades na área da saúde com atendimento de média e alta complexidade e exames complementares, conforme descritos no item 2 - DESCRIÇÃO

6.2 As propostas deverão ter objetivos e metas claras, passíveis de controle e acompanhamento de resultados.

7- DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Para a realização das atividades previstas neste edital, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, através do Fundo Municipal de Saúde, destinará a quantia de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ao mês, totalizando R\$168.000,00(cento e sessenta e oito mil reais) ao período de 12 (doze) meses.

7.2 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão por conta de recursos Orçamentários próprios **Fundo Municipal de Saúde**, como segue:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesas	Fonte Recurso	Descrição Recursos	Fonte	Descrição Despesas
1001	10	301	0015	2	071	3.3.50.43.99.99	1416	000	Recursos Ordinários (Livre)		Demais Entidades do Terceiro Setor
1001	10	301	0015	2	071	3.3.50.43.99.99	1417	303	Saúde-Receiptas Viculadas (EC29/00-15%/)		Demais Entidades do Terceiro Setor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 28 de Outubro de 2017.

Ano IV Edição nº 839

Pág. 7 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

7.3 A entidade selecionada firmará convênio com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, através da Secretaria Municipal de Saúde a partir da data de assinatura do mesmo, com duração de 12 (doze) meses.

8-DA APLICAÇÃO DO RECURSO

8.1 A aplicação do recurso deve ser com ações compatíveis ao que pede o presente edital;

8.2 Quando for o caso, a entidade deverá especificar outras formas de parceria e outras fontes de financiamento para a sua operacionalização;

8.3 Os recursos repassados deverão ser depositados e movimentados em conta corrente específica de instituição financeira oficial. Enquanto não empregados em sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados, financeiramente, nos termos do art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.4 É vedada a inclusão, tolerância ou admissão das despesas que prevejam ou permitam:

8.4.1 A utilização dos recursos repassados por força do Convênio, em finalidade diversa do objeto e de forma estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

8.4.2 Pagamento de profissionais não vinculados a execução do projeto;

8.5 A liberação do recurso dar-se-á somente após a publicação do extrato do convênio;

8.6 O pagamento será parcelado, de acordo com o cronograma de desembolso aprovado;

8.7 Para a aquisição de bens e contratos de serviço, as entidades privadas, sem fins lucrativos, deverão realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;

8.8 A entidade deverá restituir a Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, eventual saldo de recursos, inclusive rendimentos da aplicação financeira, na data de sua conclusão ou extinção;

8.9 A entidade conveniente deverá restituir à concedente o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação, nos seguintes casos:

8.9.1 Quando não for executado o objeto da avença;

8.9.2 Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

8.9.3 Quando os recursos forem utilizados de maneira diversa da estabelecida no convênio.

9-DA ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA” E “DAS PROPOSTAS”

9.1 As entidades deverão apresentar a proposta e a documentação constante no Anexo I deste edital até o **dia 24 (vinte e quatro) de Novembro** no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, através de Protocolo.

9.2 A documentação deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado, indicando em sua parte externa os seguintes dizeres:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
E PROPOSTA DE TRABALHO

Secretaria de Municipal de Saude do Município de Ribeirão Claro-PR

O presente termo de colaboração tem por objeto o estabelecimento de uma parceria entre o município e entidade para o atendimento medico hospitalar de consultas médicas especializadas e exames complementares especializados eletivos de media e alta complexidade

PROPONENTE:

CNPJ:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 28 de Outubro de 2017.

Ano IV Edição nº 839

Pág. 8 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

9.3 Os documentos de habilitação técnica e jurídica, a seguir especificados, devem ser apresentados em original ou cópia autenticada e estar vigentes à data de abertura do envelope.

9.3.1 Habilitação Jurídica:

9.3.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, da Secretaria da Receita Federal/MF;

8.3.1.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede conveniente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível ao objeto do convênio- caso contrário apresentar declaração de isenção, assinada pelo responsável pela entidade;

9.3.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federais (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>);

9.3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais (<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);

9.3.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais (<http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br>);

9.3.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.3.1.6 Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (www.caixa.gov.br);

9.3.1.7 Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

9.3.1.8 Ata registrada da eleição e posse da diretoria da entidade;

9.3.1.9 Estatuto registrado da entidade, cujo objeto seja compatível com o do convênio a ser celebrado;

9.3.1.10 Identidade, CPF e comprovante de residência do Presidente ou Responsável Legal da Entidade;

9.4 Plano de trabalho contendo:

9.4.1 Informações cadastrais da entidade preponente, contendo nome completo da entidade executora, CNPJ, endereço completo, contatos, nome e identificação do presidente ou responsável legal;

9.4.2 Histórico: Descrever detalhadamente a atuação social da entidade em projetos a que se refere o presente edital, experiência e realização anteriores;

9.4.3 Pessoa responsável pelo projeto e função que ocupa da entidade;

9.4.4 Identificação do objeto a ser executado;

9.4.5 Objetivos: descrever o conjunto de ações necessárias para alcançar o objetivo;

9.4.6 Descrição das atividades: descrever as atividades que serão executadas pela entidade, com programação detalhada, incluindo as etapas ou fases de execução, além da descrição de como cada atividade será realizada (metodologia). A programação deve conter ainda, a previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas;

9.4.7 O plano de aplicação dos recursos, bem como o cronograma físico-financeiro de desembolso;

10-ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 A Sessão Pública de avaliação, julgamento e seleção das propostas será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, **iniciando-se às 14:00 (horas) horas do dia 27 (vinte e sete) Novembro de 2017** e será conduzida pela Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 243/2017, de 25 de setembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 28 de Outubro de 2017.

Ano IV Edição nº 839

Pág. 9 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

10.2 Analisada a conformidade dos documentos com o estabelecido neste instrumento, a instituição executora será considerada habilitada;

10.3 O nome da entidade selecionada será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro e publicado no Diário Oficial em até 05 (cinco) dias úteis após término do prazo de análise da documentação e propostas;

10.4 Após a divulgação, as demais entidades terão prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo à Comissão Técnica de Avaliação mediante petição de forma clara e objetiva, assinada pelo representante legal da entidade.

11-DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 O acompanhamento e fiscalização do objeto do Convênio celebrado serão efetuados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada pelo decreto nº 571/2017 e pela Secretaria Municipal de Saúde quando essa entender conveniente ambas mediante visitas técnicas e elaboração de relatório, de acordo com as atividades definidas no Plano de Trabalho.

11.2 A liberação dos recursos correspondentes deve ocorrer em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

11.3 A prestação de contas se fará ao final da vigência do Termo de Fomento/ Subvenção conforme artigo 2º inciso XIV da Lei 13019/2014.

12- DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

12.1 Ao final da análise e seleção das propostas, a Proponente que quiser recorrer e apresentar recurso, deverá manifestar de forma expressa, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Interposto o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente Vencedora e homologará o procedimento.

13-DA CELEBRAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

13.1 A celebração do convênio aprovado no âmbito deste edital será formalizado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, através da Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Concedente e o Proponente selecionado, na qualidade de Conveniente, observados os preceitos legais;

13.2 A vigência do Convênio objeto deste edital é da data de assinatura do Termo de Fomento/Subvenção com validade de 12 meses.

Ribeirão Claro, 25 de Outubro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal de Ribeirão Claro

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 28 de Outubro de 2017.

Ano IV Edição nº 839

Pág. 10 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 72/2017 (PMRC), realizado no dia 01 de setembro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL URSINHO PIMPÃO E NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO TEODORO DA SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **EMERSON LUIZ DA SILVA – ME (CNPJ: 15.693.064/0001-92)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
2	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS, COM 4 CESTOS COLORIDOS (PLASTICO, PAPEL, METAL E VIDRO), 50 LITROS, COM SUPORTE METALICO, COM TAMPA BASCULANTE (VAI E VEM)	JSN	Uni	2	760,00	1.520,00
TOTAL GERAL (R\$)						1.520,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 26 de outubro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 28 de Outubro de 2017.

Ano IV Edição nº 839

Pág. 11 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 81/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS, realizado no dia 15 de setembro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA USO NAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor das empresas infra relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VL UNIT R\$	PROponente VENCEDORA
1	ACUCAR REFINADO - EMBALAGEM 1 KG - TIPO 1 - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR NA COR BRANCA - EMBALAGEM EM PLASTICO RESISTENTE C/ DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE (RESOLUCAO 12/78 MIN DA AGRICULTURA E/OU MIN DA SAUDE)	Certano	Uni	147	2,70	ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME (CNPJ: 24.100.507/0001-85)
2	ACUCAR CRISTALIZADO - TIPO 1 - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR NA COR BRANCA - EMBALAGEM EM PLASTICO RESISTENTE C/ DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE (RESOLUCAO 12/78 MIN DA AGRICULTURA E/OU MIN SAUDE) - PACOTE 5 KG	Doce Grão	Uni	501	8,30	ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME (CNPJ: 24.100.507/0001-85)
3	ADOCANTE DIETETICO - GRANULADO - CAIXA COM 50 SACHETS DE 8 GR	Magro	Uni	99	8,38	ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME (CNPJ: 24.100.507/0001-85)
4	ADOCANTE LIQUIDO DIETETICO - C/ SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO - EMBALAGEM DE 100 ML	Magro	Uni	90	3,13	ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME (CNPJ: 24.100.507/0001-85)
5	AGUA MINERAL - FLUORETADA E HIPOTERMAL - EMBALAGEM EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA - C/ DADOS DE IDENTIFICACAO DA FONTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE ENVASE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN. DA SAUDE - COPO MINIMO 310 ML	Aguativa	Uni	1760	1,04	ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME (CNPJ: 24.100.507/0001-85)
7	AGUA MINERAL - FLUORETADA E HIPOTERMAL - EMBALAGEM EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA - C/ DADOS DE IDENTIFICACAO DA FONTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE ENVASE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN. DA SAUDE - GALAO 5 LITROS	Aguaiava	Uni	32	6,55	ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME (CNPJ: 24.100.507/0001-85)
8	BISCOITO DOCE - WAFER RECHEADO, SABORES SORTIDOS - 110 GRAMAS	RENATA	Uni	598	1,55	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA – ME (CNPJ: 22.499.940/0001-00)
9	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, 200 GRAMAS	BAUDUCCO	Uni	668	3,10	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA – ME (CNPJ: 22.499.940/0001-00)
10	CANELA - EM PAU, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 10 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	Dona nena	Uni	20	1,30	ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME (CNPJ: 24.100.507/0001-85)
11	CRAVO DA INDIA - EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 10 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MIN DA AGRICULTURA E/OU MIN SAUDE	Dona nena	Uni	5	2,47	ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME (CNPJ: 24.100.507/0001-85)
12	CAFE TORRADO E MOIDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO A VACUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 500 G, CLASSIFICACAO OFICIAL	PÉROLA DO NORTE	Uni	1350	8,20	VANDA RODRIGUES DE MORAES RISSA (CNPJ: 27.797.172/0001-94)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 28 de Outubro de 2017.

Ano IV Edição nº 839

Pág. 12 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	BRASILEIRA (TIPO 6 COB.), BEBIDA DURA, COM NO MÍNIMO 70 PONTOS SCAA (ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE CAFÉS ESPECIAIS) E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR					
13	CHA MATE - TOSTADO - MÍNIMO 70% DE FOLHAS E RESTANTE DE TALOS - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE - EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍN DA AGRICULTURA). - EMBALAGEM 200 GRAMAS	União	Uni	398	7,38	ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME (CNPJ: 24.100.507/0001-85)
14	MARGARINA VEGETAL, COM SAL. 60% A 80% DE LÍPIDIOS EMBALAGEM CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MÍN DA AGRICULTURA E/OU MÍN SAÚDE - EMBALAGEM DE 1 KG	Coamo	Uni	69	4,95	ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME (CNPJ: 24.100.507/0001-85)
15	OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, EUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. EMBALAGEM DE LATA OU DE PLÁSTICO CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS E ESTUFADAS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, O OLEO DEVE SER TRANSPARENTE COM CHEIRO E GOSTO PRÓPRIOS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO DE AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS, SE EMBALADO EM LATA NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MÍN DA AGRICULTURA E/OU MÍN SAÚDE - EMBALAGEM 900 ML.	Coamo	Uni	41	3,08	ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME (CNPJ: 24.100.507/0001-85)
16	PAO DE MEL - COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE - 200 GRAMAS	Panco	Uni	460	6,28	ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME (CNPJ: 24.100.507/0001-85)
17	REFRIGERANTE - EMBALAGEM DESCARTÁVEL - 2 LITROS, SABORES VARIADOS	Fabiane	Uni	780	2,85	ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME (CNPJ: 24.100.507/0001-85)
18	SAL - REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MÍN DA AGRICULTURA E/OU MÍN SAÚDE.	União	Uni	16	1,21	ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME (CNPJ: 24.100.507/0001-85)
19	SUCO DE FRUTA PRONTO - EMBALAGEM TETRA PARK - 1 LITRO, SABORES VARIADOS	Da Fruta	Uni	510	5,63	ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME (CNPJ: 24.100.507/0001-85)
20	BISCOITO DOCE (TIPO LEITE, MAISENA, COCO) - PACOTE 400 GRAMAS	LIANE	Uni	100	3,82	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA – ME (CNPJ: 22.499.940/0001-00)

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 25 de outubro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 28 de Outubro de 2017.

Ano IV Edição nº 839

Pág. 13 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 92/2017 (PMRC), realizado no dia 19 de outubro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando **POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA TIPO RR 2C, A SER UTILIZADO NA REGULARIZAÇÃO, REPERFILAGEM E MANUTENÇÃO EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL USINADO A FRIO (PMF) A SER UTILIZADO NA REGULARIZAÇÃO REPERFILAGEM E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor das empresas infra relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE	VL UNIT	PROPONENTE VENCEDORA
LOTE 1						
1	MATERIAL USINADO A FRIO DENSO (PMF), INCLUSO PEDRISCO, PO DE PEDRA E EMULCAO RL-1C, PARA REGULARIZACAO, REPERFILAGEM E MANUTENCAO EM RUAS DA CIDADE, A USINAGEM TERA O SEGUNTE TRACO NA MISTURA DO MATERIAL: PO DE PEDRA- 80%; PEDRISCO - 20%; EMULSAO 8,5%; OBS: A USINAGEM PODERA SER ELABORADA EM USINA FIXA OU MOVEL, E O TRANSPORTE SERA A CARGO DA PREFEITURAMUNICIPAL ATE A DISTANCIA MAXIMA DE 10 KM DA SEDE DO MUNICPIO DE RIBEIRAO CLARO PR.	CM	TL	700	275,00	CASTILHO MINERAÇÃO LTDA (CNPJ: 08.528.581/0003-02)
LOTE 2						
1	EMULSAO ASFALTICA - TIPO RR-2C	CA	TL	15	1.620,00	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (CNPJ: 06.218.782/0001-16)

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 25 de outubro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 28 de Outubro de 2017.

Ano IV Edição nº 839

Pág. 14 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 038/2017 – (SAAE)

Favorecido: C. O. MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES
E BOMBAS LTDA.

Documento: CNPJ 76.511.260/0002-74

Objeto: Aquisição de três dosadoras de alta pressão para serem utilizadas no sistema de cloração e fluoretação na adutora de recalque pertencente à Estação de Tratamento de Água – ETA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Ribeirão Claro – Paraná, conforme orçamentos anexos.

Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 11.001 – 17.512.0017.2081 –
4.4.90.52.00.00

Fonte: 1.0076 – Recurso Próprio Exercício Corrente.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E
APROVADA e todos os seus termos e
atos.

PUBLIQUE-SE

Ribeirão Claro, 26 de outubro de 2017.

Mauro Moreton
Diretor do SAAE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 28 de Outubro de 2017.

Ano IV Edição nº 839

Pág. 15 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2017 (CMRC)

Objeto: Aquisição de gasolina comum para o veículo oficial da Câmara Municipal de Ribeirão Claro.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19

Contratada: MANEIRO AUTO POSTO LTDA.

CNPJ/MF: 02.454.485/0001-19

Valor do Aditivo: R\$ 198,22 (Cento e Noventa e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)

Dotação Orçamentária: 01.01.0103100192.090 - 339030.01.02.00

Fonte de Recurso: 0001

Vigência do Aditivo: 24 de Outubro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017

Data da Assinatura: 24 de Outubro de 2017

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93